**MARINHA DO BRASIL**
**DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**Processo Administrativo nº:** 63340.001272/2026-33

**Objeto:** Aquisição de material para reparo no telhado do prédio que funciona o GAP.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso III em conjunto com o Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

**1. DO HISTÓRICO E DA DESERÇÃO DO PROCEDIMENTO ELETRÔNICO**

Com o objetivo de suprir as necessidades desta Administração, foi autuada a **Dispensa Eletrônica nº 51/2026**. O procedimento foi regularmente publicado no Sistema de Compras Governamentais, garantindo a ampla publicidade e a oportunidade de participação a todos os potenciais fornecedores do mercado nacional. Contudo, encerrado o prazo regulamentar estipulado para o envio de lances/propostas, constatou-se que **não houve interessados** no certame, restando formalmente **deserta** a referida Dispensa Eletrônica, conforme relatório do sistema anexo aos autos.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Diante da ausência de manifestação de fornecedores na via eletrônica, a Administração buscou o atendimento do interesse público por meio da contratação direta com fornecedor do Mapa Comparativo. A medida encontra amparo legal no **Art. 75, inciso III, alínea a da Lei nº 14.133/2021**, o qual estabelece que, em caso de restarem desertos os procedimentos de dispensa eletrônica, a contratação poderá ser feita diretamente com fornecedor do mercado, desde que mantidas as condições preestabelecidas e que o procedimento tenha ocorrido há menos de 1 ano. Ademais cabe ressaltar que a contratação seguiu o descrito no **Art. 72 da lei nº 14.133/2021** no que diz respeito a juntada de documentos necessários para aquisição

Para tanto, optou-se pela contratação da empresa **JUNIOR DE SOUZA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.261.732/0001-40**, a qual figurou como a detentora do **menor preço** no Mapa Comparativo de Preços que instrui o planejamento desta contratação.

**3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES**

O valor global da contratação é de **R$ 1.051,00 (um mil e cinquenta e um reais)**, enquadrando-se perfeitamente no limite estabelecido pelo **Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021** para a dispensa em razão do valor.
A vantajosidade econômica resta amplamente demonstrada, uma vez que a empresa apresentou proposta formalizada mantendo o menor preço obtido na fase de pesquisa de mercado. Ademais, o fornecedor declarou expressamente a **manutenção de todas as condições** fixadas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa Eletrônica originário, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas e condições de pagamento.

**4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Previamente à emissão da nota de empenho, procedeu-se à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e de idoneidade da empresa selecionada, cujas certidões negativas válidas foram devidamente anexadas a este processo, atestando a aptidão da empresa para contratar com a Administração Pública.

**5. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, restando preenchidos os requisitos legais e demonstrado o atendimento ao interesse público sem prejuízo à isonomia, **RATIFICO** a presente justificativa para autorizar a contratação direta da empresa acima nominada e a consequente emissão da Nota de Empenho.

Laguna, SC, na data da assinatura.

AMANDA FRASCINO PARANHOS:05465385766
Assinado de forma digital por AMANDA FRASCINO PARANHOS:05465385766
Dados: 2026.09.30 16:20:38 -03'00'

AMANDA FRASCINO PARANHOS
Capitão de Corveta (T)
Ordenadora de Despesas